



## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, vem apresentar justificativa técnica para inclusão de novos medicamentos sujeitos a controle especial no procedimento licitatório destinado à futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento da rede pública municipal de saúde.

Durante a revisão técnica da fase preparatória do certame, identificou-se a necessidade superveniente de ampliação da relação de medicamentos constantes no procedimento, visando assegurar a continuidade dos atendimentos médicos, tratamentos especializados e assistência farmacêutica disponibilizada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal.

A inclusão dos medicamentos abaixo relacionados decorre da necessidade de atendimento das demandas terapêuticas atualmente existentes na rede municipal de saúde, especialmente em tratamentos relacionados à saúde mental, transtornos neurológicos e acompanhamento psiquiátrico:

- ATOMOXETINA 10 mg, cápsula;
- DULOXETINA 30 mg, cápsula gastrorresistente;
- DULOXETINA 60 mg, cápsula gastrorresistente;
- SERTRALINA 50 mg, comprimido revestido;
- SERTRALINA 25 mg, comprimido revestido.

A ausência dos referidos medicamentos poderá comprometer a continuidade dos tratamentos dos pacientes assistidos pela rede pública municipal, ocasionando riscos à saúde dos usuários e prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde.

Destaca-se que os medicamentos ora incluídos possuem compatibilidade com o objeto originalmente pretendido pela Administração Pública, tratando-se de adequação e ampliação da relação de itens destinados à assistência farmacêutica municipal, sem descaracterização da natureza da contratação.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dessa forma, faz-se necessária a atualização dos documentos que compõem a fase preparatória do certame, incluindo Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, pesquisa de preços, Termo de Referência, planilhas orçamentárias e demais anexos pertinentes.

Após a conclusão das adequações técnicas e administrativas necessárias, os autos deverão prosseguir para as análises competentes e demais providências cabíveis, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Baião/PA, 30 de abril de 2026.

  
Laura Samille Lopes de Menezes  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 030/2025-GP

